



CONTRATO Nº 105/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR E A
EMPRESA MEDISUL COMÉRCIO DE
MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA
OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, CNPJ: 04.056.214/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva, 37, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 34.792.887/0001-10, estabelecida na Rua barão do Rio Branco, 28, Centro, Boa Vista/RR, CEP: 69.301-130, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela sua sócia administradora, a Sra. Maria de Jesus da Silva Brandão, CPF: 252.501.912-15, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 040/2023, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Eletrônico Nº 007/2023-CPL, do tipo Menor Preço por Lote, homologado em 26/10/2023, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 - A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de 01 (Uma) Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário para a UBS São Francisco, em atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico Nº 007/2023-CPL, e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.3 – O valor de presente Contrato é de R\$ 345.790,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais) pelo Lote I - Único, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 4.4.90.52.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.4 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões de regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.4.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.6 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.7 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.8 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.9 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.10 – Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.



CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

- 4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias pela SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.
- 4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
- 4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

- 5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.
- 5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 6.1 - Da forma de aquisição e execução:
- 6.1.1 - O veículo do tipo Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário para a UBS São Francisco será adquirido de forma única e total do solicitado e obedecendo ao prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias corridos para entrega, contados após o recebimento da solicitação de compra fornecido pela Secretaria, contendo a especificação, marca e quantidade conforme estabelecido na Proposta da Contratada e nota de empenho.
- 6.2 - Do prazo de entrega e local:
- 6.2.1 - A Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário deverá ser fornecido e entregue de forma única e total do solicitado e obedecendo ao prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias corridos para entrega, contados após o recebimento da solicitação de compra fornecido pela Secretaria, contendo a especificação, marca e quantidade conforme estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.
- 6.2.2 - A Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, com endereço à Av. São Sebastião, s/n, Centro, na cidade de Bonfim/RR, com despesas de transporte e descarrego por conta da contratada, obedecendo a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo o item e a quantidade conforme a especificação estabelecido na Proposta da Contratada e em nota de Empenho.
- 6.3 - Do prazo e vigência do Contrato:
- 6.3.1 - O prazo de execução do objeto do Contrato para entrega de 01 (Uma) Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário será de 120 (Cento e vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da solicitação de compra para entrega imediata pela Contratada.
- 6.3.2 - A vigência do Contrato de aquisição de 01 (Uma) Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário será de 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

- 7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- b) A Contratada deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, durante a entrega de 01 (Uma) Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A Contratada deverá realizar a entrega de 01 (Uma) Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) O transporte, manejo e descarrego será por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- e) A Contratada obriga-se a entregar a Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada e/ou prazos de validade;
- f) A Contratada obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- g) A Contratada deverá garantir a qualidade da entrega a Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário obrigando-se a substituir no caso de apresentar defeito ou má aparência, no prazo de 30 (Trinta) dias úteis, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



- h) Cumprir com os prazos de garantia estabelecido pelo fabricante da Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário e providenciar a substituição do mesmo, caso apresente defeito dentro do prazo de garantia e sem custo a Contratante.
- i) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento de 01 (Uma) Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário para a UBS São Francisco;
- j) Prestar a entrega de 01 (Uma) Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- l) Fornecer a Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário respeitando ainda as normas da segurança ABNT, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.
- m) Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, relativos aos contratos celebrados para fim deste convenio;
- n) A contratada obriga-se a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do Tribunal de Contas da União e dos órgãos de controle interno e externo;

II – Ao CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras do veículo para entrega contendo a quantidade e especificação conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade:

10.301.1006.1057.0000

10.301.0900.2039.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: Emenda Parl. Nº 11958.876000/1210-16 - M.S.

Fonte de Recursos: Recursos do FUS.

Tipo de Empenho: No valor Global.

8.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de aquisição.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de veículo contratado, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



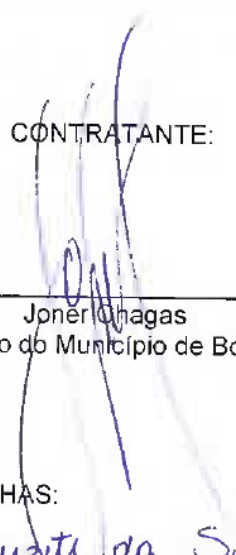
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

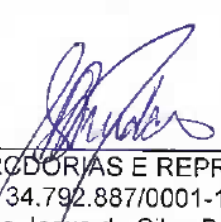
13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 30 de novembro de 2023.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:


Joner Chagas
Prefeito do Município de Bonfim/RR.


MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/34.792.887/0001-10
Maria de Jesus da Silva Brandão
CPF: 252.501.912-15
Administradora da empresa

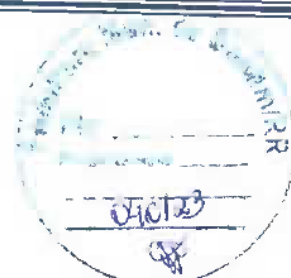
TESTEMUNHAS:

1 Suzete da Silva CPF: 700.338.562-73

2 Euzile Maria da Silva Brandão CPF: 539.253.000-87



EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023.



ORIGEM: PROCESSO Nº 040/2023. – SMSA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30



CONTRATADA: MEDISUL COM. DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 34.792.887/0001-10

RESPONSÁVEL: MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO.
CPF: 252.501.912-15
ADMINISTRADORA DA EMPRESA.

DO OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de 01 (Uma) Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário para a UBS São Francisco, em atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade:

10.301.1006.1057.0000

10.301.0900.2039.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: Emenda Parl. Nº 11958.876000/1210-16 - M.S.

Fonte de Recursos: Recursos do FUS.

Tipo de Empenho: No valor Global.

No valor total de: R\$ 345.790,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 30/11/2023.

CONTRATADA: PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 04.548.553/0001-34
RESPONSÁVEL: CLAUDIO CESAR RODRIGUES SOUSA. - CPF: 382.916.812-87 - SÓCIO ADMINISTRADOR.
DO OBJETO: A aquisição e fornecimento de medicamentos para o atendimento das necessidades do CAPS I da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no Anexo I do Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA. - Exercício: 2023.
Programa de Atividade:
 10.302.0905.2011.0000 - Atenção da Saúde da População para Procedimentos MAC.
 10.301.0900.2039.0000 - FUS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: PMAC/FUS.
Tipo de Empenho: No valor global.
No valor total de: R\$ 128.160,75 (Cento e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 22/11/2023.

Publicado por:
 Osterni Oliveira Silva Junior
 Código Identificador:8442552F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 040/2023. - SMSA. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023.
ORIGEM: PROCESSO Nº 040/2023. - SMSA. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: MEDISUL COM. DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 34.792.887/0001-10
RESPONSÁVEL: MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO. - CPF: 252.501.912-15 - ADMINISTRADORA DA EMPRESA.
DO OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de 01 (Uma) Unidade Móvel de Saúde - Veículo de Transporte Sanitário para a UBS São Francisco, em atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA. - Exercício: 2023.
Programa de Atividade:
 10.301.1006.1057.0000
 10.301.0900.2039.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Emenda Parl. Nº 11958.876000/1210-16 - M.S.
Fonte de Recursos: Recursos do FUS.
Tipo de Empenho: No valor Global.

No valor total de: R\$ 345.970,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 30/11/2023.

Publicado por:
 Osterni Oliveira Silva Junior
 Código Identificador:8694CE79

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, ANO IX, Nº 2033, página 9, publicado no dia 04 de dezembro de 2023, referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023.**

ONDE SE LÊ:

051/2022

LEIA-SE:

051/2023

Caracarái- RR, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
 Secretário Municipal de Administração



Publicado por:
 Antonia Liliane Silva Mota
 Código Identificador:217FB80E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, ANO IX, Nº 1956, página 10, publicado no dia 11 de agosto de 2023, referente a **PORTARIA Nº 022/2023 - SEPLAF/PMC.**

ONDE SE LÊ: Nomeação de Fiscal de Processo de Contrato nº 037/2023

LEIA-SE: Nomeação de Fiscal de Contrato nº 038/2023

Cantá - RR, 04 de dezembro de 2023

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
 Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finanças
 Decreto nº 153/2021

Publicado por:
 Naians Mendonça Freitas
 Código Identificador:42181294

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

CONSELHO GESTOR - AMR
RELATÓRIO RESUMIDO DAS RECEITAS E DESPESAS - JUNHO 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DAS RECEITAS E DESPESAS - JUNHO 2023	
CNPJ: 05.005.023/0001-87	
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR.	
Período: 01/06/2023 a 30/06/2023	
RECEITAS	
I - Contribuição Social (R\$ 5.000,00 - Transferência CONV/CNM, Nº 09/2023)	
II - Prestação de Serviços de Publicações no Diário Oficial dos Municípios.	
III - Total das Receitas (I + II)	39.000,00
DESPESAS	
I - Tarifa banuária	
II - Servidores Temporários	734,89
III - Serviços Prestados - Informática	29.570,00
IV - Aluguéis - Imóvel/Veículo	4.000,00
	3.100,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTARESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2023

Processo Nº 007992/2023 - SMSA

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preço das empresas habilitadas referente à concorrência supracitada, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras - SMO, esta comissão decidiu:

Classificar as propostas de preço apresentadas pelas empresas MULTIVENDAS COM. E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA BLOKUS LTDA por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e;

Desclassificar as propostas das empresas FLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA ROYAL LTDA por não atenderem as exigências do Projeto Básico.

Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa menor preço no valor de R\$ 5.384.806,60 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, menor preço empreitada por preço unitário).

A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista/RR, 4 de dezembro de 2023.

CLAUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Licitações e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 6306/2022/SEMGE. Espécie: Contrato 564-SEMGE/ASSEPRO/2023 Objeto: Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentícios (Perceíveis e Não Perceíveis). A fim de Atender As Necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - AICPP/SPSE/SEMGE, conforme especificado neste instrumento, considerando os quantitativos e especificações constantes na proposta atendimento à 34 solicitação da Ata de Registro de Preços. Valor: R\$ 161.911,88 (cento e sessenta e um mil, novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01. Funcional Programática: 08.243.0049.2185, Categoria Econômica: 794, de 28/11/2023, no valor de R\$ 15.126,21 (quinze mil, cento e vinte e seis reais e vinte e um centavos). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA CONTRATADA: R N DA S BOTELHO EIRELI. CNPJ: 30.190.445/0001-42. Data da assinatura: 29 de novembro de 2023. Vigência: O instrumento contratual terá vigência por 09 (nove) meses, contado (a) a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 101/2023. Origem: Processo Nº 037/2023 - SMSA - Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - CPL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR - CNPJ: 04.056.214/0001-30 CONTRATADA: PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.548.553/0001-34 RESPONSÁVEL: CLAUDIO CESAR RODRIGUES SOUSA - CPF: 382.916.812-87 - SÓCIO ADMINISTRADOR OBJETO: A aquisição e fornecimento de medicamentos para o atendimento das necessidades do CAPS I da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no Anexo I do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA - Exercício: 2023. Programa de Atividade: 10.302.0995.2011.0000 - Atenção da Saúde da População para Procedimentos MAC. 10.301.0900.2039.0000 - FUS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: PMAC/RJS. Tipo de Empenho: No valor global. No valor total de: R\$ 128.160,75 (Cento e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 22/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 105/2023. Origem: Processo Nº 040/2023 - SMSA - Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bonfim/RR - CNPJ: 04.056.214/0001-30 CONTRATADA: MEDISUL COM. DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 34.792.887/0001-10 RESPONSÁVEL: MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO - CPF: 252.501.912-15 - ADMINISTRADORA DA EMPRESA. OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de 01 (Uma) Unidade Móvel de Saúde - Veículo de Transporte Sanitário para a UBS São Francisco, em atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA - Exercício: 2023. Programa de Atividade: 10.301.1006.1057.0000, 10.301.0900.2039.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: Emenda Par. Nº 11958.876000/1210-16 - M.S. Fonte de Recursos: Recursos do FUS. Tipo de Empenho: No valor Global. No valor total de: R\$ 345.970,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 30/11/2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2023

Objeto: Leilão Público Online e Presencial, de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação, conduzida por Leiloeira Pública Oficial Sra. Marileia May, matrícula AARC/443.

Local: Avenida Lauro Muller, 210, Centro, Arabutã SC. Abertura: dia 22/12/2023, às 10h.

Arabutã SC, 4 de dezembro de 2023
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita Arabutã-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - FMAS

UASG: 988039

COMPRASNET Nº 205/2023 OBJETO: Aquisição de portas sólidas com tratamento anticorrosivo e mão de obra inclusos. VALOR: R\$ 81.772,50. DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 18 de dezembro de 2023. HORÁRIO: 13h30min. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br.

Em 4 de dezembro de 2023
SAMARONI BENEDET
Secretário de ComprasAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - FMAS

UASG: 988039 - COMPRASNET Nº 195/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de estimulação e integração social para sala de psicoestimulação.

VALOR: R\$ 52.285,23.

DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 18 [dezoito] de dezembro de 2023.

HORÁRIO: 09h30min.

LOCAL: Portal de

www.comprasgovernamentais.gov.br Compras do Governo Federal

Em 4 de dezembro de 2023

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 68/2023

Regime: Menor preço por lote. Processo: 68/2023

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ETAPA II DE INFRAESTRUTURA NO MIRANTE DA CASCATÁ DA BARRINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO OGUTUR 927889/2022. PROPOSTA 3366/2022. O Prefeito municipal e a comissão de licitações, comunicam o certame.

Em 29 de novembro de 2023

PEDRO LUIZ OSTETTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023

O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO, torna público que HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023, objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ROHDE (EDUCANDÁRIO) DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, RECURSO FEDERAL."

Braço do Norte - SC, 4 de dezembro de 2023
ROBERTO KUERTEN MARCELINOAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023

O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO, torna público que HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 13/2023, objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO"

Braço do Norte - SC, 4 de dezembro de 2023
ROBERTO KUERTEN MARCELINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023

Contratado: Imperial Empreendimentos LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a execução de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA SÃO JORGE NO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC. Valor: R\$ 520.184,66 (quinhentos e vinte mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 30 de novembro de 2023 a 03 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "Menor Preço" POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO NÚCLEO EDUCACIONAL "FRITZ DONNER" E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "FRIE BRUNO LINDEN" E "CHAUPEZINHO VERMELHO" PARA O 1º SEMESTRE DE 2024, conforme especificações técnicas mínimas exigidas no Anexo I, Termo de Referência, e demais condições do Edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 56 de 27/11/2015, Decreto Municipal nº 43/2019, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 17h00min do dia 05/12/2023. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 18/12/2023. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h45min do dia 18/12/2023. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, no site www.doutorpedrinho.sc.gov.br, através do e-mail: licitacoes@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.

Doutor Pedrinho/SC, 5 de dezembro de 2023.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Menor Preço Global de acordo com a Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Processo Administrativo nº 94/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de ampliação praça municipal de Guatambu/SC, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantitativos, cronograma financeiro e demais especificações contidas nos anexos deste edital. Entrega dos Envelopes: até às 08:00 horas do dia 20/12/2023. Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 20/12/2023. Edital: www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, Centro. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone nº (49) 3336-0102 ou pelo e-mail licitacao@guatambu.sc.gov.br.

Guatambu - SC 4 de dezembro de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito

BONFIM/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.214/0001-30, localizada na Avenida Rodrigo José da Silva, 37, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONER CHAGAS**, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **KATRINE MAURO DA SILVA**, portadora do RG Nº 461163-2 SESP/RR, e inscrita no CPF Nº 701.984.072-89, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua do comércio, Nº 02, Bairro Cidade Nova, neste Município de Bonfim/RR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado ao contrato nº 019/2023 de 01.06.2023, por força deste Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 02.01.2023 até 31.05.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Estando as partes assim, ajustadas e acordadas assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonfim-RR, 02 de Janeiro de 2024.

Prefeito

Contratado(a)

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:9BEDBCB5

GABINETE DO PREFEITO I TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2023-PMB/SMTPS.

I TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2023- PMB/SMTPS.

Aditivo ao CONTRATO Nº 020/2023, de 01.06.2023, referente ao contrato temporário da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.214/0001-30, localizada na Avenida Rodrigo José da Silva, 37, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONER CHAGAS**, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **DARLETE MARLUCE MARCELA DE SOUZA GOMES**, portadora do RG Nº 405990-5 SESP/RR, e inscrita no CPF Nº 019.110.142-77, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Tuxáua de Farias, Nº s/n, Bairro 13 de Maio, neste Município de Bonfim/RR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado ao contrato nº 020/2023 de 01.06.2023, por força deste Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 02.01.2023 até 31.05.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Estando as partes assim, ajustadas e acordadas assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonfim-RR, 02 de Janeiro de 2024.

Prefeito

Contratado(a)

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:CA88667A

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 023/2023 - SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 023/2023 - SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: BONFIM COMERC. SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA - ME. - CNPJ: 20.280.688/0001-18

RESPONSÁVEL: GUILHERME SANTIAGO DOS SANTOS SELBACH. - CPF: 025.004.452-83 - SÓCIO ADMINISTRADOR.

OBJETO: A contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de centrais de ar nas dependências do CRAS, CREAS e da Secretaria, para atender as necessidades a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS. - EXERCÍCIO: 2023.

PROGRAMA DE ATIVIDADE:

08.122.0800.2110.0000 - SMTPS.

08.243.0805.2033.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: SMTPS/CRAS.

Tipo de Empenho: Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 22/12/2023.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:4FEFB49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM AVISO DE ERRATA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 040/2023. - SMSA. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - CPL.

AVISO DE ERRATA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 040/2023. - SMSA. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - CPL.

A Secretaria Municipal de Administração - SMAD, torna pública a errata da publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e no Diário da União no dia 05 de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 345.970,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais).

LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 345.790,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

Bonfim/RR, em 21 de dezembro de 2023

OSCAR JOSÉ DRESCH -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:DF2400F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA Nº: 004/2023 - NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

PORTARIA Nº: 004/2023